

**Portaria n.º 92/GM Em 23 de janeiro de 2001.**

O Ministro de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei supracitada;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.407, de 05 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplante e dispõe sobre a Coordenação Nacional de Transplantes;

Considerando a necessidade de incentivar as atividades de busca de doadores, a realização de procedimentos destinados à sua identificação, manutenção, avaliação de morte encefálica, retirada de órgãos e tecidos, conservação dos órgãos retirados, recomposição do corpo do doador, realização de transplantes propriamente ditos e cuidados pós-transplante, e

Considerando a necessidade de reorganizar a Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, adaptando-a à complexidade dos procedimentos relativos a Transplantes de Órgãos e Tecidos e de melhor distribuir estes procedimentos, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos destinados a remunerar as atividades de Busca Ativa de doador de órgãos e tecidos, mantendo na Tabela do SIH-SUS os Grupos de Procedimentos e procedimentos abaixo descritos :

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| Grupo 62.100.00.9  | - Busca Ativa de Doador de Órgãos e Tecidos |
| Código 62.001.00.0 | - Busca Ativa de Doador de Órgãos e Tecidos |

| SH          | SP          | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> | ATO MED   | ANEST     | PERM      |
|-------------|-------------|--------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b><i>0,00</i></b> | <b><i>0,00</i></b>  | <b>00</b> | <b>00</b> | <b>00</b> |

|                    |                                                                                   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo 62.101.00.5  | - Localização e Abordagem de Possível Doador de Órgãos e Tecidos para Transplante |
| Código 62.002.00.7 | - Localização e Abordagem de Possível Doador de Órgãos e Tecidos para Transplante |

| SH           | SP           | <b>SADT</b> | <b>TOTAL</b> | ATO MED    | ANEST      | PERM     |
|--------------|--------------|-------------|--------------|------------|------------|----------|
| <b>50,00</b> | <b>20,00</b> | <b>0,00</b> | <b>70,00</b> | <b>112</b> | <b>000</b> | <b>0</b> |

§ 1º A cobrança dos procedimentos de que trata este Artigo poderá ocorrer quando realizadas atividades de Busca Ativa de doador de órgãos e tecidos, em duas situações possíveis:

a - doador em morte encefálica;

b - doador-coração parado

§ 2º Em ambas as situações previstas no § 1º, para efetuar a cobrança dos procedimentos estabelecidos neste Artigo, deverá ser emitida AIH em nome do doador e lançado nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" da AIH, o código 62.001.00.0 - "Busca Ativa de Possível Doador de Órgãos e Tecidos" e no campo "procedimentos especiais" o código 62.002.00.7 - "Localização e Abordagem de Possível Doador de Órgãos e Tecidos para Transplante";

§ 3º No caso de doador coração-parado, somente poderão ser cobrados os procedimentos estabelecidos no § 2º se, pelo menos, a retirada de córneas efetivamente ocorrer, o que será cruzado com a emissão da cobrança do procedimento relacionado a esta retirada, ocorrendo sua realização na mesma instituição hospitalar ou em outra, sendo que o cumprimento desta determinação será objeto de auditoria periódica.

§ 4º Os procedimentos relativos a outros tecidos passíveis de retirada e de aproveitamento para transplante na situação de doador-coração parado são os previstos na remuneração dos respectivos Bancos de Tecidos.

Art. 2º Estabelecer os procedimentos destinados a remunerar as atividades relacionadas à avaliação e diagnóstico de morte encefálica de possível doador de órgãos e tecidos, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 1480/97 do Conselho Federal de Medicina, mantendo na Tabela do SIH-SUS os Grupos de Procedimentos e procedimentos abaixo descritos :

|                       |                                                                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>62.103.00.8  | - Avaliação de Morte Encefálica em Possível Doador de Órgãos e Tecidos para Transplante - Menor de 2 Anos |
| Código<br>62.003.01.1 | - Avaliação de Morte Encefálica em Possível Doador de Órgãos e Tecidos - Menor de 2 Anos                  |

| SH            | SP            | <b>SADT</b>  | <b>TOTAL</b>  | ATO MED    | ANEST     | PERM      |
|---------------|---------------|--------------|---------------|------------|-----------|-----------|
| <b>100,00</b> | <b>150,00</b> | <b>25,00</b> | <b>275,00</b> | <b>278</b> | <b>00</b> | <b>02</b> |

|                       |                                                                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>62.103.01.6  | - Avaliação de Morte Encefálica em Possível Doador de Órgãos e Tecidos para Transplante - Maior de 2 Anos |
| Código<br>62.004.03.4 | - Avaliação de Morte Encefálica em Possível Doador de Órgãos e Tecidos- Maior de 2 Anos                   |

| SH    | SP    | <b>SADT</b>  | <b>TOTAL</b>  | ATO MED | ANEST | PERM |
|-------|-------|--------------|---------------|---------|-------|------|
| 50,00 | 95,00 | <b>25,00</b> | <b>170,00</b> | 138     | 00    | 01   |

|                       |                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código<br>99.800.11.0 | - Realização de EEG em Possível Doador de Órgãos e Tecidos (Detecção de Silêncio Encefálico) |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

Valor : 42,00

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento

Tipo : 13 ou 15

Tipo de Ato : 30

|                       |                                                                                        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Código<br>99.800.13.6 | - Realização de Angiografia Cerebral ( 4 Vasos) em Possível Doador de Órgãos e Tecidos |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

Valor : 350,00

Limite de Utilização: 02

Forma de Preenchimento

Tipo: 13 ou 15

Tipo de Ato : 30

|                       |                                                                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Código<br>99.800.14.4 | - Realização de Eco Doppler Colorido Cerebral em Possível Doador de Órgãos e Tecidos |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

Valor : 140,00

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento

Tipo : 13 ou 15

Tipo de Ato : 30

§ 1º Para efetuar a cobrança dos procedimentos dos Grupos 62.103.00.8 e 62.103.01.6, deverá ser emitida AIH, a mesma de que trata o § 2º do Artigo 1º desta Portaria em nome do doador e lançado nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" da AIH, o código 62.001.00.0 - "Busca Ativa de Possível Doador de Órgãos e Tecidos" e no campo "procedimentos especiais", conforme a idade do doador, o código 62.003.01.1 - "Avaliação de Morte Encefálica em Possível Doador de Órgãos e Tecidos - menor de 2 anos" ou o código 62.004.03.4 - "Avaliação de Morte Encefálica em Possível Doador de Órgãos e Tecidos - maior de 2 anos", sendo que estes dois códigos não podem ser cobrados, concomitantemente, na mesma AIH;

§ 2º Para efetuar a cobrança da realização de exames gráficos para o diagnóstico de morte encefálica, somente daqueles efetivamente realizados, deverão ser preenchidos na AIH, além dos campos definidos no § 1º, o campo "serviços profissionais", conforme o caso, com os códigos 99.800.11.0 - "Realização de EEG em Possível Doador de Órgãos e Tecidos (Detecção de Silêncio Encefálico)", 99.800.13.6 - "Realização de Angiografia Cerebral (4 vasos) em Possível Doador de Órgãos e Tecidos" e 99.800.14.4 - "Realização de Eco Doppler Colorido Cerebral em Possível Doador de Órgãos e Tecidos".

§ 3º Não serão aceitos lançamentos de outros procedimentos no Campo Procedimentos Especiais da AIH, além dos estabelecidos nos Artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer os procedimentos destinados a remunerar as atividades relacionadas à manutenção de paciente em morte encefálica em condições adequadas à viabilização da doação de órgãos e tecidos, mantendo na Tabela do SIH-SUS os Grupos de Procedimentos e procedimentos abaixo descritos :

|                       |                                                                      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Código<br>96.800.01.1 | - Diária de UTI de Possível Doador de Órgãos e Tecidos- Menor 2 Anos |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|

| SH            | SP           | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|--------------|--------------------|---------------------|
| <b>154,98</b> | <b>30,26</b> | <b>28,47</b>       | <b>213,71</b>       |

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento:

Tipo : 18

CGC: do Hospital

Tipo de Ato : 21

|                       |                                                                         |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Código<br>96.800.03.8 | - Diária de UTI de Possível Doador de Órgãos e Tecidos- Maior de 2 Anos |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|

| SH            | SP           | <i><b>SADT</b></i>  | <i><b>TOTAL</b></i>  |
|---------------|--------------|---------------------|----------------------|
| <b>154,98</b> | <b>30,26</b> | <i><b>28,47</b></i> | <i><b>213,71</b></i> |

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 18

CGC: do Hospital

Tipo de Ato : 21

§ 1º Os procedimentos especiais descritos neste artigo poderão ser lançados no Campo de Serviços Profissionais da AIH apenas quando o procedimento solicitado e realizado for Busca Ativa de Doador de Órgãos e Tecidos, conforme estabelecido no § 2º do Artigo 1º desta Portaria.

§ 2º Os procedimentos 96.800.01.1 Diária de UTI de Possível Doador de Órgãos e Tecidos- Menor 2 Anos e 96.800.03.8 - Diária de UTI de Possível Doador de Órgãos e Tecidos, não podem ser cobrados concomitantemente na mesma AIH.

§ 3º Os procedimentos relacionados à manutenção hemodinâmica no processo de retirada de órgãos de possível doador serão descritos em conjunto com os relacionados à retirada, conforme estabelecido no Artigo 4º desta Portaria.

Art. 4º Estabelecer os procedimentos destinados a remunerar as atividades relacionadas manutenção hemodinâmica e retirada de órgãos, em conformidade com o estabelecido abaixo:

§ 1º O processo de retirada de órgãos poderá ocorrer em uma das seguintes situações abaixo descritas:

a - Retirada de órgãos realizada no hospital em que foi realizada a busca ativa do doador, processada por equipe profissional deste mesmo hospital;

b - Retirada de órgãos realizada no hospital em que foi realizada a busca ativa do doador, processada por equipe profissional proveniente de outro(s) hospital(is);

c - Retirada de órgãos realizada em hospital distinto daquele em que foi realizada a busca ativa do doador, para onde o paciente tenha sido transferido para a efetivação da retirada, que poderá ocorrer por equipe profissional deste segundo hospital ou de outro(s);

§ 2º Na hipótese prevista na alínea "a" do § 1º deste Artigo, os procedimentos relacionados à manutenção hemodinâmica do doador e a retirada de órgãos, descritos abaixo, poderão ser cobrados, conforme sua realização, na AIH de "Busca Ativa de Doador de Órgãos e Tecidos" de acordo com o estabelecido no § 2º do Artigo 1º desta Portaria, lançando-se os respectivos códigos no campo "serviços profissionais" desta AIH, que são mantidos na Tabela do SIH-SUS:

Código - Manutenção Hemodinâmica em Possível Doador de Órgãos  
99.800.53.5.

Valor : 200,00

Limite de Utilização: 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Taxa de Sala Cirúrgica e Materiais para Retirada de Órgãos para  
99.800.15.2 Transplante (Um Órgão ou Múltiplos)

Valor : 250,00

Limite de Utilização: 01

Tipo : 14

Tipo de Ato: 22

Código - Coordenador de Sala Cirúrgica em Retirada de Órgãos (Um Órgão ou  
99.800.35.7 Múltiplos)

Valor : 50,00

Limite de Utilização :01

Forma de Preenchimento :

Tipo: 14 ou 17

Tipo de Ato: 31

Código - Enucleação Unilateral ou Bilateral para Transplante  
99.800.17.9

Valor : 70,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Retirada de Coração para Transplante (Primeiro  
99.800.19.5 Cirurgião)

Valor: 150,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Retirada de Coração para Transplante (Segundo Cirurgião)  
99.800.21 .7

Valor: 45,00

Limite utilização :01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato: 31

Código - Retirada de Pulmões para Transplante (Primeiro  
99.800.23.3 Cirurgião)

Valor : 300,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Retirada de Pulmões para Transplante (Segundo  
99.800.25.0 Cirurgião)

Valor : 90,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Retirada Unilateral / Bilateral de Rim para Transplante (Primeiro  
99.800.27.6 Cirurgião) - (Cadáver)

Valor : 150,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Retirada Unilateral / Bilateral de Rim para Transplante (Segundo



99.800.29.2      Cirurgião) – (Cadáver)

Valor : 45,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código            - Retirada de Fígado para Transplante (Primeiro  
99.800.31.4      Cirurgião)

Valor : 300,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código            - Retirada de Fígado para Transplante (Segundo  
99.800.33.0      Cirurgião)

Valor : 90,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento:

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código            – Retirada de Pâncreas para Transplante (Primeiro Cirurgião)  
99.800.37.3

Valor : 300,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código            – Retirada de Pâncreas para Transplante (Segundo Cirurgião)  
99.800.39.0

Valor : 90,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código            - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Fígado ( por litro)  
93.800.39.8

Valor : 450,00

Limite de Utilização : 04

Forma de Preenchimento :

Tipo: 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

Código 93.800. - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Rim (por litro)  
41.0

Valor : 35,00

Limite de Utilização : 03

Forma de Preenchimento

Tipo : 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

Código - Líquido de Preservação de Tecidos para Transplante de Córnea (20 ml)  
93.800.43.6

Valor : 80,00

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento

Tipo: 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato : 19

Código - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Coração (1 litro)  
93.800.45.2

Valor :35,00

Limite de Utilização: 03

Forma de Preenchimento:

Tipo : 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

Código - Líquido de Preservação de Órgão para Transplante de Pulmões - (1 litro)  
93.800.47.9

Valor :81,00

Limite de Utilização: 04

Forma de Preenchimento:

Tipo: 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

Código - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Pâncreas (por litro)  
93.800.49.5

Valor : 450,00

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento

Tipo : 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

§ 3º Na hipótese prevista na alínea "b" do § 1º deste Artigo, o hospital em que ocorreu a busca ativa do doador e será realizada a retirada dos órgãos por equipe profissional externa, poderá cobrar os procedimentos Código 99.800.15.2 - Taxa de Sala Cirúrgica e Materiais para Retirada de Órgãos para Transplante (Um Órgão ou Múltiplos) e, se o hospital for o fornecedor dos líquidos de preservação de órgãos, poderá também cobrar os procedimentos relativos a estes líquidos descritos acima, conforme os órgãos efetivamente retirados, lançando os respectivos códigos no campo "serviços profissionais" da AIH de "Busca Ativa de Doador de Órgãos e Tecidos" já descrita no § 2º do Artigo 1º desta Portaria.

§ 4º Quanto à remuneração das equipes de retirada, ainda na hipótese prevista na alínea "b" do § 1º deste Artigo, deverão ser emitidas tantas AIH quantos forem os procedimentos realizados, em conformidade com os grupos e procedimentos estabelecidos no § 5º deste Artigo, sendo que, quando a retirada de órgãos for realizada por equipe interestadual deverá ser lançado, exceto para córnea e rim, o tipo de ato 37 para remuneração adicional de 100% do primeiro cirurgião e por equipe intermunicipal, exceto córnea, (distâncias acima de 100 Km) deverá ser lançado o tipo de ato 38 para remuneração adicional de 50% do primeiro cirurgião; no caso de os líquidos de preservação serem fornecidos pela equipe de retirada, seus respectivos códigos descritos no § 2º deste Artigo, deverão ser lançados nas respectivas AIH de retirada, observando-se a proibição de lançamento concomitante destes líquidos na AIH do hospital e nas AIH das equipes.

§ 5º Na hipótese prevista na alínea "c" do § 1º deste Artigo, deverão ser emitidas tantas AIH quantos forem os procedimentos realizados, de acordo com os Grupos de Procedimentos e procedimentos mantidos e incluídos na Tabela do SIH/SUS abaixo descritos, sendo que, quando a retirada de órgãos for realizada pôr equipe interestadual deverá ser lançado, exceto para córnea e rim, o tipo de ato 37 para remuneração adicional de 100% do primeiro cirurgião e por equipe intermunicipal, exceto córnea, (distâncias acima de 100 Km)deverá

ser lançado o tipo de ato 38 para remuneração adicional de 50% do primeiro cirurgião; no caso de os líquidos de preservação serem fornecidos pela equipe de retirada, seus respectivos códigos descritos no § 2º deste Artigo, deverão ser lançados na respectivas AIH de retirada, observando-se a proibição de lançamento concomitante destes líquidos na AIH do hospital e nas AIH das equipes, obedecendo às seguintes orientações:

· Manutenção Hemodinâmica de doador e taxa de sala - deverá ser emitida uma AIH (apenas uma, independentemente do número de órgãos retirados) em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.821.01.5 - "Manutenção Hemodinâmica de Doador para Retirada de Órgãos por equipe de hospital distinto daquele em que foi realizada a busca ativa do doador" e no campo de "serviços profissionais" os códigos 99.800.54.3. - "Manutenção Hemodinâmica de Doador para Retirada de Órgãos por equipe de hospital distinto daquele em que foi realizada a busca ativa do doador", 99.800.15.2 - "Taxa de Sala Cirúrgica e Materiais para Retirada de Órgãos para Transplante (Um Órgão ou Múltiplos)" .

|                       |                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>46.118.01.2  | - Manutenção Hemodinâmica de Doador para Retirada de Órgãos por equipe de hospital distinto daquele em que foi realizada a busca ativa do doador |
| Código<br>46.821.01.5 | - Manutenção Hemodinâmica de Doador para Retirada de Órgãos por equipe de hospital distinto daquele em que foi realizada a busca ativa do doador |

| SH          | SP          | <i>SADT</i> | <i>TOTAL</i> | ATO MED   | ANEST     | PERM      |
|-------------|-------------|-------------|--------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>00</b> | <b>00</b> | <b>00</b> |

|                        |                                                                                                                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código<br>99.800.54.3. | - Manutenção Hemodinâmica de Doador para Retirada de Órgãos por equipe de hospital distinto daquele em que foi realizada a busca ativa do doador |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Valor : 200,00

Limite de Utilização: 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código  
99.800.15.2      - Taxa de Sala Cirúrgica e Materiais para Retirada de Órgãos para Transplante  
(Um Órgão ou Múltiplos)

Valor : 250,00

Limite de Utilização: 01

Tipo : 14

Tipo de Ato: 22

· Coordenador de Sala Cirúrgica para Retirada de Órgãos - deverá ser emitida uma AIH (apenas uma, independentemente do número de órgãos retirados) em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.812.01.6 - "Coordenação de Sala Cirúrgica para Retirada de Órgãos" e no campo de "serviços profissionais" o código e 99.800.35.7 - "Coordenador de Sala Cirúrgica em Retirada de Órgãos (Um Órgão ou Múltiplos)"

|                      |                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------|
| Grupo<br>46.113.01.0 | - Coordenação de Sala Cirúrgica para Retirada de Órgãos |
| Código 46.812.01.6   | - Coordenação de Sala Cirúrgica para Retirada de Órgãos |

| SH    | SP    | <i><b>SADT</b></i>  | <i><b>TOTAL</b></i> | ATO MED | ANEST | PERM |
|-------|-------|---------------------|---------------------|---------|-------|------|
| 00,00 | 00,00 | <i><b>00,00</b></i> | <i><b>00,00</b></i> | 00      | 00    | 00   |

Código 99.800.35.7 - Coordenador de Sala Cirúrgica em Retirada de Órgãos (Um Órgão ou Múltiplos)

Valor : 50,00

Limite de Utilização :01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato: 31

· Para retirada de Coração - deverá ser emitida uma AIH em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.807.01.2 - "Cirurgia para Retirada de Coração para Transplante" e no campo de "serviços profissionais" os códigos 99.800.19.5 - "Retirada de Coração para Transplante (Primeiro Cirurgião)", 99.800.21.7 - "Retirada de Coração para Transplante (Segundo Cirurgião)" e 93.800.45.2 - "Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Coração (1 litro)".

|                       |                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Grupo<br>46.108.01.7  | - Cirurgia para Retirada de Coração para Transplante |
| Código<br>46.807.01.2 | - Cirurgia para Retirada de Coração para Transplante |

| SH    | SP    | <i><b>SADT</b></i>       | <i><b>TOTAL</b></i> | ATO MED | ANEST | PERM |
|-------|-------|--------------------------|---------------------|---------|-------|------|
| 00,00 | 00,00 | <i><b>00,0<br/>0</b></i> | <i><b>00,00</b></i> | 00      | 00    | 00   |

Código            - Retirada de Coração para Transplante (Primeiro  
99.800.19.5      Cirurgião)

Valor: 150,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31, 37 ou 38

Código            - Retirada de Coração para Transplante (Segundo  
99.800.21 .7      Cirurgião)

Valor: 45,00

Limite utilização :01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato: 31

Código            - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de

93.800.45.2      Coração (1 litro)

Valor :35,00

Limite de Utilização: 03

Forma de Preenchimento:

Tipo : 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

· Para retirada de Pulmões - deverá ser emitida uma AIH em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.808.01.9 - "Cirurgia para Retirada de Pulmões para Transplante" e no campo de "serviços profissionais" os códigos 99.800.23.3 - "Retirada de Pulmões para Transplante (Primeiro Cirurgião)", 99.800.25.0 - "Retirada de Pulmões para Transplante (Segundo Cirurgião)" e 93.800.47.9 - "Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Pulmão (1 litro)".

|                       |                                                      |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Grupo<br>46.109.01.3  | - Cirurgia para Retirada de Pulmões para Transplante |
| Código<br>46.808.01.9 | - Cirurgia para Retirada de Pulmões para Transplante |

| SH    | SP    | <b>SADT</b> | <b>TOTAL</b> | ATO MED | ANEST | PERM |
|-------|-------|-------------|--------------|---------|-------|------|
| 00,00 | 00,00 | 00,0<br>0   | 00,00        | 00      | 00    | 00   |

Código                      - Retirada de Pulmões para Transplante (Primeiro  
99.800.23.3              Cirurgião)

Valor : 300,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17



Tipo de Ato : 31, 37 ou 38

Código - Retirada de Pulmões para Transplante (Segundo  
99.800.25.0 Cirurgião)

Valor : 90,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de  
93.800.47.9 Pulmões - (1 litro)

Valor :81,00

Limite de Utilização: 04

Forma de Preenchimento:

Tipo: 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

· Para Retirada Unilateral/Bilateral de Rim - deverá ser emitida uma AIH em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.809.01.5 - "Cirurgia para Retirada Unilateral/Bilateral de Rim para Transplante" e no campo de "serviços profissionais" os códigos 99.800.27.6 - "Retirada Unilateral/Bilateral de Rim para Transplante (Primeiro Cirurgião)- cadáver", 99.800.29.2 - ""Retirada Unilateral/Bilateral de Rim para Transplante (Segundo Cirurgião)- cadáver", e 93.800.41.0 - "Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Rim (por litro)".

|                    |                                                                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Grupo 46.110.01.1  | - Cirurgia para Retirada Unilateral/Bilateral de Rim para Transplante |
| Código 46.809.01.5 | - Cirurgia para Retirada Unilateral/Bilateral de Rim para Transplante |

| <b>SH</b>    | <b>SP</b>    | <b><i>SADT</i></b>  | <b><i>TOTAL</i></b> | <b>ATO MED</b> | <b>ANEST</b> | <b>PERM</b> |
|--------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------|--------------|-------------|
| <b>00,00</b> | <b>00,00</b> | <b><i>00,00</i></b> | <b><i>00,00</i></b> | <b>00</b>      | <b>00</b>    | <b>00</b>   |

Código - Retirada Unilateral / Bilateral de Rim para Transplante (Primeiro  
99.800.27.6 Cirurgião) - (Cadáver)

Valor : 150,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31 ou 38

Código - Retirada Unilateral / Bilateral de Rim para Transplante (Segundo  
99.800.29.2 Cirurgião) – (Cadáver)

Valor : 45,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código 93.800. - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante  
41.0 de Rim (por litro)

Valor : 35,00

Limite de Utilização : 03

Forma de Preenchimento

Tipo : 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

· Para Retirada de Pâncreas – deverá ser emitida uma AIH em nome do doador lançando nos campos “procedimento solicitado” e “realizado” o código 46.813.01.2 – Cirurgia para Retirada de Pâncreas para Transplante e no campo “serviços profissionais” os códigos 99.800.37.3 – Retirada de Pâncreas para Transplante” (primeiro cirurgião), 99.800.39.0 - Retirada de Pâncreas para Transplante” (segundo cirurgião) e 93.800.49.5 – Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Pâncreas”(por litro).

|                       |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| Grupo 46.114.01.7     | – Cirurgia para Retirada de Pâncreas para Transplante |
| Código<br>46.813.01.2 | - Cirurgia para Retirada de Pâncreas para Transplante |

| SH           | SP           | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> | ATO MED   | ANEST     | PERM      |
|--------------|--------------|--------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>00,00</b> | <b>00,00</b> | <b>00,00</b>       | <b>00,00</b>        | <b>00</b> | <b>00</b> | <b>00</b> |

Código                      – Retirada de Pâncreas para Transplante (Primeiro Cirurgião)  
99.800.37.3

Valor : 300,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31, 37 ou 38

Código                      – Retirada de Pâncreas para Transplante (Segundo Cirurgião)  
99.800.39.0

Valor : 90,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante  
93.800.49.5 de Pâncreas (por litro)

Valor : 450,00

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento

Tipo : 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

· Para Retirada de Córneas Unilateral/Bilateral - deverá ser emitida uma AIH em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.810.01.3 - "Cirurgia de Enucleação Unilateral/Bilateral para Transplante" e no campo de "serviços profissionais" os códigos 99.800.17.9 - "Enucleação Unilateral ou Bilateral para Transplante", e 93.800.43.6 - "Líquido de Preservação de Tecidos para Transplante de Córnea (20 ml)".

|                       |                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>46.111.01.8  | - Cirurgia de Enucleação Unilateral/Bilateral para Transplante |
| Código<br>46.810.01.3 | - Cirurgia de Enucleação Unilateral/Bilateral para Transplante |

| SH    | SP    | <i><b>SADT</b></i>  | <i><b>TOTAL</b></i> | ATO MED | ANEST | PERM |
|-------|-------|---------------------|---------------------|---------|-------|------|
| 00,00 | 00,00 | <i><b>00,00</b></i> | <i><b>00,00</b></i> | 00      | 00    | 00   |

Código - Enucleação Unilateral ou Bilateral para Transplante  
99.800.17.9

Valor : 70,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código - Líquido de Preservação de Tecidos para Transplante  
93.800.43.6 de Córnea (20 ml)

Valor : 80,00

Limite de Utilização : 02

Forma de Preenchimento

Tipo: 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato : 19

· Para Retirada de Fígado para Transplante - deverá ser emitida uma AIH em nome do doador, lançando nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" o código 46.811.01.0 - "Cirurgia para Retirada de Fígado para Transplante" e no campo de "serviços profissionais" os códigos 99.800.31.4 - "Retirada de Fígado para Transplante (Primeiro Cirurgião)", 99.800.33.0 - "Retirada de Fígado para Transplante (Segundo Cirurgião)", e 93.800.39.8 - "Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Fígado (por litro)".

|       |                                                   |
|-------|---------------------------------------------------|
| Grupo | - Cirurgia de Retirada de Fígado para Transplante |
|-------|---------------------------------------------------|

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 46.112.01.4           |                                                   |
| Código<br>46.811.01.0 | - Cirurgia de Retirada de Fígado para Transplante |

| SH    | SP    | <i>SADT</i>  | <i>TOTAL</i> | ATO<br>MED | ANEST | PERM |
|-------|-------|--------------|--------------|------------|-------|------|
| 00,00 | 00,00 | <i>00,00</i> | <i>00,00</i> | 00         | 00    | 00   |

Código                - Retirada de Fígado para Transplante (Primeiro  
99.800.31.4        Cirurgião)

Valor : 300,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento :

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31, 37 ou 38

Código                - Retirada de Fígado para Transplante (Segundo Cirurgião)  
99.800.33.0

Valor : 90,00

Limite de Utilização : 01

Forma de Preenchimento:

Tipo : 14 ou 17

Tipo de Ato : 31

Código                - Líquido de Preservação de Órgãos para transplante de Fígado (por litro)  
93.800.39.8

Valor : 450,00

Limite de Utilização : 04

Forma de Preenchimento :

Tipo: 1

CGC : do Hospital

Tipo de Ato: 19

Art. 5º Estabelecer os procedimentos destinados a remunerar as atividades relacionadas a intercorrências pós-transplante que eventualmente venham a acontecer, mantendo na Tabela do SIH-SUS os Grupos de Procedimentos e procedimentos abaixo descritos :

|                       |                                   |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Grupo<br>47.108.00.2  | - Intcorrência Pós<br>Transplante |
| Código<br>47.810.01.7 | - Intcorrência Pós<br>Transplante |

| SH           | SP           | <b><i>SADT</i></b>  | <b><i>TOTAL</i></b>  | ATO MED    | ANEST     | PERM      |
|--------------|--------------|---------------------|----------------------|------------|-----------|-----------|
| <b>70,00</b> | <b>35,00</b> | <b><i>30,00</i></b> | <b><i>135,00</i></b> | <b>018</b> | <b>00</b> | <b>01</b> |

Código - Dosagem de Ciclosporina  
99.801.01.9

Valor : 52,33

Limite de Utilização: 04

Forma de Preenchimento

Tipo: 13 ou 15

Tipo de Ato: 32

Código - Dosagem de Tacrolimus  
99.884.01.1

Valor : 52,33

Limite de Utilização: 04

Forma de Preenchimento

Tipo: 13 ou 15

Tipo de Ato: 32

Código – Dosagem de Sirolimus  
99.802.01.5

Valor : 52,33

Limite de Utilização: 04

Forma de Preenchimento

Tipo: 13 ou 15

Tipo de Ato: 32

Código - Ciclosporina 10 mg  
99.883.01.5

Valor : 0,71

Limite de utilização: 120

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Ciclosporina 25 mg  
99.870.01.0



Valor : 1,68

Limite de utilização: 72

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Ciclosporina 50 mg  
99.871.01.7

Valor : 3,32

Limite de utilização: 60

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Ciclosporina 100 mg  
99.872.01.3

Valor : 6,58

Limite de utilização: 60

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Metilprednisolona 500 mg  
99.873.01.0

Valor : 20,26

Limite de utilização: 06

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Anticorpo Monoclonal Murino Anti CD3 100mg  
99.874.01.6

Valor : 703,10

Limite de utilização: 10

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Globulina Antilinfocitária origem equina 100mg  
99.875.01.2

Valor : 91,59

Limite de utilização: 84

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Globulina Antitimocitária obtida de coelhos 25mg  
99.876.01.9

Valor : 145,55

Limite de utilização: 84

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Globulina Antitimocitária obtida de coelhos 100mg  
99.877.01.5

Valor : 225,00

Limite de utilização: 56

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Globulina Antitimocitária obtida de coelhos 200mg  
99.878.01.1

Valor :450,00

Limite de utilização: 28

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Tacrolimus 1mg  
99.885.01.8

Valor : 3,61

Limite de utilização: 220

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Tacrolimus 5mg  
99.880.01.6

Valor : 17,95

Limite de utilização: 140

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Tacrolimus 5mg/ml ampolas  
99.881.01.2

Valor : 206,81

Limite de utilização: 02

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Basiliximab 20mg  
99.882.01.9

Valor : 2.581,87

Limite de utilização: 02

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Micofenolato Mofetil 500mg

99.879.01.8

Valor : 3,90

Limite de utilização: 120

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código - Daclizumab 25 mg  
99.887.01.0

Valor : 697,00

Limite de utilização: 10

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

Código – Sirolimus 1 mg/ml  
99.888.01.7

Valor : 11,84

Limite de utilização: 60

Forma de Preenchimento

Tipo: 19

Tipo de Ato: 33

§ 1º Para efetuar a cobrança dos procedimentos relativos a intercorrências pós-transplante tratadas no nível de internação hospitalar, deverá ser emitida AIH em nome do paciente e lançado nos campos "procedimento solicitado" e "realizado" da AIH, o código 47.810.01.7- "Intercorrência Pós Transplante" e as dosagens de medicamentos e os medicamentos propriamente ditos, efetivamente realizados, no campo

“serviços profissionais”, conforme os respectivos códigos descritos acima neste artigo.

§ 2º A AIH emitida para realização deste procedimento terá validade de 30 (trinta) dias, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade de permanência do paciente em regime de internação, a AIH deverá ser encerrada e solicitada emissão de nova.

§ 3º O limite de diárias utilizadas por AIH será lançado na 1ª linha do campo serviços profissionais.

Art. 6º Estabelecer os procedimentos destinados a remunerar as atividades relacionadas à realização dos procedimentos de Transplante de Órgãos e Tecidos, mantendo na Tabela do SIH-SUS os Grupos de Procedimentos e procedimentos abaixo descritos e fixar os respectivos valores destes procedimentos:

|                       |                 |                                       |                        |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|------------------------|
| Grupo<br>31.101.10.0  |                 | - Nefroureterectomia para transplante |                        |
| Código<br>31.800.01.7 |                 | - Nefroureterectomia para transplante |                        |
| <b>SH</b>             | <b>SP</b>       | <b><i>SADT</i></b>                    | <b><i>TOTAL</i></b>    |
| <b>919,7<br/>1</b>    | <b>1.130,34</b> | <b><i>73,55</i></b>                   | <b><i>2.123,60</i></b> |

|                       |  |                                            |  |
|-----------------------|--|--------------------------------------------|--|
| Grupo<br>31.101.12.7  |  | - Transplante Renal Receptor - Doador Vivo |  |
| Código<br>31.802.01.0 |  | - Transplante Renal Receptor - Doador Vivo |  |

|                 |                      |                             |                              |
|-----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>SH</b>       | <b>SP</b>            | <b><i>SADT</i></b>          | <b><i>TOTAL</i></b>          |
| <b>8.452,06</b> | <b>3.707,<br/>08</b> | <b><i>2.669,0<br/>3</i></b> | <b><i>14.828,<br/>17</i></b> |

|                       |  |                                                                 |  |
|-----------------------|--|-----------------------------------------------------------------|--|
| Grupo<br>31.101.13.5  |  | - Transplante Renal Receptor - Doador Vivo – Equipe Nefrológica |  |
| Código<br>31.803.01.6 |  | - Transplante Renal Receptor - Doador Vivo- Equipe Nefrológica  |  |

| <b>SH</b>   | <b>SP</b>   | <b><i>SADT</i></b> | <b><i>TOTAL</i></b> |
|-------------|-------------|--------------------|---------------------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b><i>0,00</i></b> | <b><i>0,00</i></b>  |

|                       |                                                                    |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>31.101.20.8  | - Transplante Renal Receptor - Doador Cadáver - Equipe Nefrológica |
| Código<br>31.803.02.4 | - Transplante Renal Receptor - Doador Cadáver - Equipe Nefrológica |

| <b>SH</b>   | <b>SP</b>   | <b><i>SADT</i></b> | <b><i>TOTAL</i></b> |
|-------------|-------------|--------------------|---------------------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b><i>0,00</i></b> | <b><i>0,00</i></b>  |

|                       |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|
| Grupo<br>31.101.15.1  | - Transplante Renal Receptor - Doador Cadáver |
| Código<br>31.805.01.9 | - Transplante Renal Receptor - Doador Cadáver |

| <b>SH</b>        | <b>SP</b>       | <b><i>SADT</i></b>     | <b><i>TOTAL</i></b>     |
|------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|
| <b>10.988,25</b> | <b>4.819,50</b> | <b><i>3.465,00</i></b> | <b><i>19.272,75</i></b> |

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Grupo 36.100.06.4     | - Cirurgia do Olho VI   |
| Código<br>36.010.02.2 | - Transplante de Córnea |

| <b>SH</b>     | <b>SP</b>     | <b><i>SADT</i></b> | <b><i>TOTAL</i></b>  |
|---------------|---------------|--------------------|----------------------|
| <b>480,90</b> | <b>226,45</b> | <b><i>4,11</i></b> | <b><i>711,46</i></b> |

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| Grupo 36.100.07.2  | - Cirurgia do Olho VII   |
| Código 36.005.06.1 | - Transplante de Esclera |

| SH            | SP            | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|---------------|--------------------|---------------------|
| <b>603,45</b> | <b>294,36</b> | <b>5,14</b>        | <b>902,95</b>       |

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| Grupo 36.100.08.0  | - Cirurgia do Olho VIII                      |
| Código 36.007.06.4 | - Transplante de Periósteo em Escleromalacia |

| SH            | SP            | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|---------------|--------------------|---------------------|
| <b>725,27</b> | <b>397,13</b> | <b>6,90</b>        | <b>1.129,29</b>     |

|                    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| Código 36.018.02.3 | - Topoplastia do Transplante |
|--------------------|------------------------------|

| SH            | SP            | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|---------------|--------------------|---------------------|
| <b>725,27</b> | <b>397,13</b> | <b>6,90</b>        | <b>1.129,29</b>     |

|                    |                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| Código 36.016.02.0 | - Transplante de Córnea em Cirurgias Combinadas |
|--------------------|-------------------------------------------------|



| SH            | SP            | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|---------------|--------------------|---------------------|
| <b>725,27</b> | <b>397,13</b> | <b>6,90</b>        | <b>1.129,29</b>     |

|                       |                                        |
|-----------------------|----------------------------------------|
| Código<br>36.015.02.4 | - Transplante de Córnea em Reoperações |
|-----------------------|----------------------------------------|

| SH            | SP            | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|---------------|--------------------|---------------------|
| <b>725,27</b> | <b>397,13</b> | <b>6,90</b>        | <b>1.129,29</b>     |

|                    |                                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------|
| Grupo 39.114.03.1  | - Tratamento Cirúrgico na Articulação do Joelho – III |
| Código 39.011.14.3 | - Transplante Tendinoso ao Nível do Joelho            |

| SH            | SP            | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|---------------|---------------|--------------------|---------------------|
| <b>419,84</b> | <b>250,63</b> | <b>15,83</b>       | <b>686,30</b>       |

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| Grupo 46.101.01.2  | - Transplante de Coração |
| Código 46.800.01.8 | - Transplante de Coração |

| SH               | SP              | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| <b>14.457,67</b> | <b>2.224,23</b> | <b>5.560,59</b>    | <b>22.242,49</b>    |

|       |                         |
|-------|-------------------------|
| Grupo | - Transplante de Fígado |
|-------|-------------------------|

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| 46.100.08.3           |                         |
| Código<br>46.800.08.5 | - Transplante de Fígado |

| SH                    | SP                   | <i><b>SADT</b></i>    | <i><b>TOTAL</b></i>   |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>33.734,7<br/>0</b> | <b>5.189,9<br/>4</b> | <b>12.97<br/>4,82</b> | <b>51.899,4<br/>6</b> |

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Grupo<br>46.102.01.9  | - Transplante de Pulmão |
| Código<br>46.801.01.4 | - Transplante de Pulmão |

| SH                    | SP                   | <i><b>SADT</b></i>   | <i><b>TOTAL</b></i>   |
|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>24.096,1<br/>4</b> | <b>3.707,0<br/>8</b> | <b>9.267,<br/>70</b> | <b>37.070,9<br/>2</b> |

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| Grupo<br>46.105.01.8  | - Transplante Simultâneo de Pâncreas e Rim |
| Código<br>46.804.01.3 | - Transplante Simultâneo de Pâncreas e Rim |

| SH                    | SP                   | <i><b>SADT</b></i>   | <i><b>TOTAL</b></i>   |
|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>15.552,2<br/>4</b> | <b>6.821,2<br/>6</b> | <b>4.907,<br/>22</b> | <b>27.280,7<br/>2</b> |

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| Grupo<br>46.106.01.4  | - Transplante de Pâncreas Após Rim |
| Código<br>46.805.01.0 | - Transplante de Pâncreas Após Rim |

| SH              | SP              | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|-----------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| <b>8.452,06</b> | <b>3.707,08</b> | <b>2.669,03</b>    | <b>14.828,17</b>    |

|                       |                                   |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Grupo<br>46.107.01.0  | - Transplante de Pâncreas Isolado |
| Código<br>46.806.01.6 | - Transplante de Pâncreas Isolado |

| SH              | SP              | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|-----------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| <b>8.452,06</b> | <b>3.707,08</b> | <b>2.669,03</b>    | <b>14.828,17</b>    |

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| Grupo<br>47.100.01.1  | - Retransplante de Coração |
| Código<br>47.800.01.1 | - Retransplante de Coração |

| SH               | SP              | <i><b>SADT</b></i> | <i><b>TOTAL</b></i> |
|------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| <b>14.457,67</b> | <b>2.224,23</b> | <b>5.560,59</b>    | <b>22.242,49</b>    |

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| Grupo<br>47.100.08.7  | - Retransplante de Fígado |
| Código<br>47.800.08.9 | - Retransplante de Fígado |

| <b>SH</b>             | <b>SP</b>            | <b><i>SADT</i></b>           | <b><i>TOTAL</i></b>          |
|-----------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>33.734,7<br/>0</b> | <b>5.189,9<br/>4</b> | <b><i>12.97<br/>4,82</i></b> | <b><i>51.899,4<br/>6</i></b> |

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| Grupo<br>47.101.01.6  | - Retransplante de Pulmão |
| Código<br>47.801.01.8 | - Retransplante de Pulmão |

| <b>SH</b>             | <b>SP</b>            | <b><i>SADT</i></b>          | <b><i>TOTAL</i></b>          |
|-----------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>24.096,1<br/>4</b> | <b>3.707,0<br/>8</b> | <b><i>9.267,<br/>70</i></b> | <b><i>37.070,9<br/>2</i></b> |

§ 1º Os procedimentos relacionados neste Artigo somente poderão ser realizados/cobrados por aqueles hospitais devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde e autorizados pelo Sistema Nacional de Transplante para a realização de cada tipo específico de transplante;

§ 2º Os procedimentos relativos a transplante de Medula Óssea encontram-se estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1317, de 30 de novembro de 2000;

§ 3º As cobranças relativas à realização de módulo sorológico, HLA Classe I e HLA Classe II , Cross Match (provas cruzadas de linfócitos T, AGH e linfócitos B) em possíveis doadores de órgãos deverão ser efetuadas pelo SIA-SUS.

Art. 7º Manter a exclusão da Tabela do SIH-SUS dos códigos de grupos de procedimentos, abaixo descritos, e seus procedimentos:

|                      |                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>47.104.01.5 | - Enucleação Bilateral para Transplante                                |
| Grupo<br>47.002.01.8 | - Enucleação Bilateral para Transplante                                |
| Grupo<br>47.105.01.1 | - Retirada de múltiplos órgãos e Enucleação                            |
| Grupo<br>47.001.01.1 | - Retirada de múltiplos órgãos e Enucleação Bilateral para Transplante |
| Grupo<br>47.102.01.2 | - Intercorrência pós Transplante de Rim                                |
| Grupo<br>47.103.01.9 | - Intercorrência pós Transplante                                       |

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| Grupo<br>47.802.01.4 | - Intercorrência pós Transplante |
|----------------------|----------------------------------|

Art. 8º Manter a exclusão da Tabela do SIH-SUS, a partir da competência abril de 2001, dos grupos de procedimentos e procedimentos, abaixo descritos, que passam a ser cobrados por meio de APAC-SIA :

|                       |                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo<br>47.105.00.3  | - Acompanhamento pós transplante de rim(s), fígado, pulmão, coração, medula óssea e pâncreas |
| Código<br>47.805.01.3 | - Acompanhamento pós transplante de rim(s), fígado, pulmão, coração, medula óssea e pâncreas |
| Grupo<br>47.107.00.6  | - Acompanhamento pós Transplante de Córnea (Bi/Unilateral)                                   |
| Código<br>47.807.01.6 | - Acompanhamento pós Transplante de Córnea (Bi/Unilateral)                                   |

Art. 9º Estabelecer que a autorização do laudo médico e a emissão de AIH, para a realização dos procedimentos constantes desta portaria, deverão ser efetuadas pela Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do respectivo estado (CNCDO), mediante avaliação individual.

Art. 10. Determinar que as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) dos estados, bem como os Serviços de Auditorias Estaduais, realizem auditorias sistemáticas nos prontuários relativos aos procedimentos objeto desta Portaria, independente da gestão do município em que a unidade esteja localizada.

Art. 11. Estabelecer que os hospitais não participantes do Sistema Único de Saúde e aqueles que mesmo participantes do Sistema tenham realizado a internação inicial de possível doador de órgãos sem a interveniência do SUS, poderão realizar e cobrar do SUS os procedimentos relativos à identificação, busca ativa, manutenção e retirada de órgãos e tecidos de pacientes em morte encefálica cujos órgãos e tecidos tenham sido doados para fins de transplante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria.

§ 1º A partir da confirmação da morte encefálica do paciente doador internado em hospital não participante do SUS ou cuja internação hospitalar inicial tenha ocorrido sem a interveniência do Sistema Único de Saúde, seja qual for a origem ou fonte financiadora desta internação, e da manifestação expressa de sua família pela doação dos órgãos e tecidos, fica vedada ao hospital e a seu corpo clínico, a cobrança dos procedimentos mencionados no caput deste artigo de qualquer fonte financiadora que não o Sistema Único de Saúde;

§ 2º No caso previsto no § 1º deste Artigo, o hospital deverá adotar uma das seguintes medidas:

a - transferir o paciente doador para um hospital integrante do Sistema Único de Saúde, habilitado à realização dos procedimentos já referidos;

b - emitir Autorização de Internação Hospitalar - AIH, conforme estabelecido nesta Portaria, em nome do doador, sendo que este instrumento passará a financiar os procedimentos efetivamente realizados;

§ 3º A AIH a que se refere a alínea "b" do § 2º deste Artigo deverá ser emitida após a confirmação da autorização familiar para a doação e encerrada tão logo sejam retirados os órgãos e tecidos ou o paciente tenha sido transferido para outra unidade hospitalar para este fim;

§ 4º Os procedimentos que podem ser remunerados, de acordo com os valores constantes da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares - SIH em vigor, são aqueles que, efetivamente realizados, estejam estabelecidos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria.

Art. 12. Estabelecer que, para emitir e receber a AIH relativa aos procedimentos estabelecidos no Artigo 11 desta Portaria, os Hospitais e/ou Unidade de Terapia Intensiva não participantes do SUS, onde tenha ocorrido a morte encefálica, a identificação e manutenção do potencial doador e a eventual retirada dos órgãos e tecidos, sejam cadastrados pelo Sistema Único de Saúde, ficando determinado ao gestor do SUS sob cuja gestão esteja o hospital em questão, que providencie, mediante solicitação da unidade hospitalar, a implantação de um cadastro especial destinado, especificamente, a criar as condições necessárias ao pagamento dos procedimentos já referidos no citado Artigo.

§ 1º Ao realizar o cadastramento de que trata o caput deste Artigo, o gestor do SUS deverá:

a – verificar a existência de leitos de UTI em condições técnicas de prover os meios para a manutenção do paciente potencial doador;

b - no caso de realização de diagnóstico de morte encefálica na unidade hospitalar, verificar a existência de recursos humanos capacitados e de equipamentos destinados à execução de métodos gráficos comprobatórios, tudo em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997;

c - obter do hospital o compromisso formal de que o mesmo cumprirá a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, a Portaria GM/MS nº 3.407, de 05 de agosto de 1998 e os Regulamentos Técnicos aplicáveis à área.

§ 2º A implantação do cadastro deverá ocorrer por meio do envio, pelo gestor, dos dados cadastrais da unidade hospitalar ao Departamento de Informática do SUS / DATASUS, via BBS/MS.

§ 3º No caso de a unidade hospitalar de que trata este Artigo realizar os exames de sorologia, deve ser verificada a existência de laboratório com capacidade técnica para a realização dos exames previstos e no caso dos exames de histocompatibilidade, se o laboratório é devidamente cadastrado para tal pelo SUS, devendo os respectivos pagamentos serem processados por meio APAC-SIA/SUS, conforme estabelecido no § 3º do Artigo 6º desta Portaria, devendo o gestor do SUS adotar as providências cabíveis à sua efetivação.

Art. 13. Determinar que a Secretaria Executiva, a Secretaria de Assistência à Saúde e o DATASUS adotem as medidas necessárias à operacionalização do disposto nesta Portaria.

Art. 14. Autorizar a Secretaria de Assistência à Saúde a emitir portarias visando à normatização técnica e operacional do disposto neste ato.

Art. 15. Manter o financiamento dos procedimentos constantes desta Portaria pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, sendo que sobre eles não incidirá pagamento do Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Saúde- FIDEPS.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência março 2001 revogando as Portarias GM/MS Nº 3.410, de 05 de agosto de 1998, e Conjunta SE/SAS Nº 10, de 11 de maio de 2000.

JOSÉ SERRA